



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.440, de 18 de março de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 189.895,05 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) assim discriminado:

08.005 – 12.365.0185.2.115 – CEMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – FR 134..... R\$. 189.895,05

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos como segue:

a – superávit da FR 134 – PROINFÂNCIA – Manutenção da Educação Infantil
na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64..... R\$. 188.743,29

b – excesso de arrecadação relativo ao rendimento financeiro da FR 134
– PROINFÂNCIA – Manutenção da Educação Infantil na forma do disposto
no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 R\$. 1.151,76

Total R\$. 189.895,05

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei nº 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 18 de março de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal